# Demonstrações Financeiras

## LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

30 de janeiro de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

# LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstrações financeiras

30 de janeiro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações ..... 6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido ..... 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 8
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) ..... 19

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora do
**LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

## Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de janeiro de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025 (data da posição anterior à transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 30 de janeiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

## Base para opinião com ressalvas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos offshore VALOR VENT FUND III e RIVERS FUND TECH CLA ("fundos offshore investidos") no montante de R$ 15.798 mil, que representava 20,67% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão desse relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas dos fundos offshore investidos. Como não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria, em 30 de janeiro de 2025 não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de janeiro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do PSS ENERGY FIP CL B ("fundo investido") no montante total de R$ 7.037 mil, que representava 9,21% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido foram emitidas para a data-base de 31 de dezembro de 2023. De acordo com o Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, alterado pela Instrução CVM n°577/16 ("ICVM 577"), os ativos integrantes da carteira do fundo investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Dessa forma, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo do investimento, em 30 de janeiro de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e do reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram auditadas por nós, que emitimos relatório contendo ressalvas, relacionada à avaliação dos investimentos em cotas de fundos de participação e fundos *offshore* no montante de R$ 15.326 mil, representando 22,56% do patrimônio líquido do Fundo. Uma vez que não nos foi possível a realização de procedimentos de auditoria específicos para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação aos saldos iniciais dos investimentos, conforme determina a NBC TA 510 – Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais, não nos foi possível determinar a necessidade de possíveis ajustes nas movimentações apresentadas na demonstração das mutações do patrimônio líquido, resultados apropriados e fluxos de caixa, do período findo em 30 de janeiro de 2025, decorrentes dos saldos contábeis iniciais antes referidos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

**Ênfase – Transformação do Fundo**

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de janeiro de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo para Fundo de Investimento em Participações, no fechamento das operações do dia 30 de janeiro de 2025. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 69,98% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O



Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

## LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
30 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

| Aplicações | Quantidade | Mercado / realização | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|
| Disponibilidades | | **1** | **-** |
| Títulos públicos federais | | **159** | **0,21** |
| Letras financeiras do tesouro – LFT | **10** | **159** | **0,21** |
| Cotas de fundos de investimento | | **76.303** | **99,86** |
| MAYA CAP VENT I LP | **2.254.507,2600** | **13.225** | **17,31** |
| MONASHEES EXPANSION | **1.791.959,0000** | **10.511** | **13,76** |
| ALEXIA VENTURES 1 LP | **1.734.198,0000** | **10.173** | **13,31** |
| VALOR VENT FUND III | **1.478.769,0000** | **8.674** | **11,35** |
| RIVERS FUND TECH CLA | **1.265.359,1329** | **7.124** | **9,32** |
| PSS ENERGY FIP CL B | **2.939,4497** | **7.037** | **9,21** |
| VOLPE CAPITAL FUND | **1.103.824,6200** | **6.475** | **8,47** |
| ATLANTICO PARTNER LP | **1.038.586,0000** | **6.092** | **7,97** |
| SEED 1 FIP B SEMENTE | **2.000,0000** | **2.405** | **3,15** |
| FWD BRAZIL BO OPP LP | **373.853,0000** | **2.193** | **2,87** |
| INNOVA GLOBAL FIP MU | **1.982,3197** | **1.137** | **1,49** |
| PIPO CAP SPV KOVILLC | **104.140,0000** | **611** | **0,80** |
| TESOURO SELIC FI RF | **112.788,3738** | **517** | **0,68** |
| PIPO CAPITAL SPV II | **22.088,0000** | **129** | **0,17** |
| Outros créditos | | **13** | **0,01** |
| Taxa de fiscalização | | **3** | **-** |
| Diversos | | **10** | **0,01** |
| Total do ativo | | **76.476** | **100,08** |
| Exigibilidades | | **67** | |
| Taxa de gestão | | **40** | |
| IR a pagar | | **22** | |
| Taxa de administração | | **5** | |
| Patrimônio líquido | | **76.409** | |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | **76.476** | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

| | Período de 01/07/2024 a 30/01/2025 |
|---|---|
| Patrimônio líquido no início do período | |
| 53.485.882,3852 cotas a R$ 1,2698 | **67.918** |
| Cotas emitidas | |
| 6.130.754,5762 cotas | **8.378** |
| Cotas resgatadas | |
| 3.918.378,7327 cotas | **(3.962)** |
| Variação no resgate de cotas | **(1.353)** |
| Patrimônio líquido antes do resultado | **70.981** |
| Cotas de fundos de investimento | **4.004** |
| Valorização de cotas | **4.004** |
| Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários | **11** |
| Apropriação de rendimentos | **11** |
| Demais receitas | **30.168** |
| Rendas com câmbio | **30.168** |
| Demais despesas | **(28.755)** |
| Taxa de administração | **(34)** |
| Taxa de gestão | **(262)** |
| Taxa de fiscalização | **(8)** |
| Custódia | **(11)** |
| Despesas com câmbio | **(28.428)** |
| Diversas | **(12)** |
| Resultado do período | **5.428** |
| Patrimônio líquido no final do período | |
| 55.698.258,2287 cotas a R$ 1,3718 | **76.409** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

# 1. Contexto operacional

O LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em de 19 de maio de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 anos, contados da data de início das atividades, tendo iniciado suas operações em 26 de agosto do mesmo ano. No fechamento do dia 30 de janeiro de 2025 o Fundo será transformado em Fundo de Investimento em Participações.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, *commodities* e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O Fundo pode se utilizar, entre outros, de mecanismos de *hedge*, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição do Fundo depende, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de janeiro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação da natureza jurídica do Fundo, o qual se tornará um Fundo de Investimento em Participações, e sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, de acordo com as premissas: 1. Em decorrência da adaptação supracitada e da alteração do Fundo, resta aprovada a constituição da CLASSE ÚNICA DE COTAS do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento mantido junto à Administradora ("Novo Regulamento"), e a CLASSE ÚNICA DE COTAS nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("Classe Única" e "Anexo I", respectivamente), além disso, a denominação do Fundo passará a ser LVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA e a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LVP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; 2. A instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única do Fundo, de acordo com o previsto na Resolução 175 e no novo capítulo que trata da "RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E REGIME DE INSOLVÊNCIA" do Anexo I do Novo Regulamento;

## 1. **Contexto operacional**--Continuação

3. Em virtude da aprovação da transformação do Fundo, para “Fundo de Investimento em Participações, aprovar a alteração da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, a qual passará a ser a aplicável à Classe Única prevista no Anexo I, que passará a vigorar na exata forma do Novo Regulamento; 3.1. Ainda, alterar a tributação aplicável ao Fundo, passando a vigorar de acordo com a redação constante do Novo Regulamento. 4. Além dos ajustes necessários para a transformação e a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; b) A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; c) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; d) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; e) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização, resgate e procedimento aplicável à liquidação da classe; e f) A alteração do prazo de duração do Fundo e de sua Classe Única para 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por um período adicional de 2 (dois) anos, na forma do Novo Regulamento. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 30 de janeiro de 2025.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

## 3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e
b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

b) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa--Continuação

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

## 4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

| Títulos para negociação | Custo | Valor de mercado | Faixas de vencimento (n° de dias) |
|---|---|---|---|
| Títulos públicos federais | **159** | **159** | |
| Letras financeiras do tesouro - LFT | **159** | **159** | Acima de 360 dias |
| Cotas de fundos de investimento | **76.303** | **76.303** | - |
| Total de títulos e valores mobiliários | **76.462** | **76.462** | |

Em 30 de janeiro de 2025, o Fundo não possuía títulos vinculados a prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos federais: são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

## 4. **Títulos e valores mobiliários**--Continuação

- As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

Em 30 de janeiro de 2025, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos limitadas a até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 30 de janeiro de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

## 6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

**Mercado**

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

**Sistêmico**

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

## 6. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

**Crédito**

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

**Concentração**

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

**Liquidez**

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

**Derivativos**

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

## 6. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

| Período findo em | Patrimônio líquido | VaR |
|---|---|---|
| 30 de janeiro de 2025 | 76.409 | (1,22)% |

## 7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos nos parágrafos abaixo e o disposto nos Compromissos de Investimento.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

## 7. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

A amortização de cotas será feita, a critério da Gestora, em razão de desinvestimentos e/ou recursos recebidos pelo Fundo em razão de seus investimentos e abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas, sendo paga ao cotista em até 5 dias úteis contados da data da entrada dos recursos no Fundo.

## 8. Remuneração da Administradora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual conforme abaixo:
i) 0,62% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo; e
ii) 0,08% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo desde já estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 1,5, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.
Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

## 9. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

## 10. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## 10. Tributação--Continuação

a) Imposto de Renda--Continuação

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

## 11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 01 de julho de 2024 a 30 de janeiro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

## 12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 13. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

## 14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

## 15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

## 16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Disponibilidades - R$1

2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$5
    ii. Taxa de gestão - exigibilidades - R$40
    iii. Taxa de administração - resultado - R$34
    iv. Taxa de gestão - resultado - R$262

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

## 17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

| Descrição | Prestador do serviço |
|---|---|
| Administração da carteira | Lakewood Gestão de Recursos Ltda |
| Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |
| Custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

## LVP Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

**CNPJ: 37.098.913/0001-00**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

(Em milhares de reais)

## Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota - R$ (*) | Rentabilidade em % | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Fundo | |
| | | | Mensal | Acumulada |
| 30/06/2024 | - | 1,2698 | - | - |
| 31/07/2024 | 67.656 | 1,3010 | 2,45% | 2,45% |
| 31/08/2024 | 68.796 | 1,3028 | 0,14% | 2,60% |
| 30/09/2024 | 68.757 | 1,2596 | (3,32%) | (0,80%) |
| 31/10/2024 | 69.464 | 1,3013 | 3,31% | 2,48% |
| 30/11/2024 | 71.168 | 1,3874 | 6,62% | 9,26% |
| 31/12/2024 | 76.593 | 1,4441 | 4,09% | 13,72% |
| 30/01/2025 | 77.039 | 1,3718 | (5,00%) | 8,03% |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.